Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº EMENDA Nº 01 ao PL 101/2013

☐ MODIFICATIVA ☐ ADITIVA ☐ SUPRESSIVA ☐ RESTRITIVA

O art. 1º do PL nº 101/2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Com a implantação oficial da Central de Regulação Municipal fica o Poder Executivo obrigado a divulgar na rede mundial de computadores, através do site da prefeitura ou outro meio eletrônico disponível, a informação sobre a quantidade e a ordem de espera das consultas de especialidades, procedimentos de diagnóstico e cirurgia na rede pública de saúde de Sorocaba"

S/S., de maio de 2012.

Fernando Dini
Vereador

ESSÉ
LOVRES (PV)

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.